



TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO CELEBRADO ENTRE OS MUNICIPIOS DE NAZARÉ PAULISTA, BOM JESUS DOS PERDÕES e T2J PARTICIPAÇÕES LTDA.
TERMO ADITIVO: 015/2.024
CONTRATO DE ORIGEM: 028/2.021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 779/2.021
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO FORUM, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 000.109/2016/CV E ADITIVO ASSINADO ENTRE AS PREFEITURAS MUNICIPAIS DE NAZARÉ PAULISTA E BOM JESUS DOS PERDÕES E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.
DISPENSA: nº 010/2.021

O presente termo aditivo é firmado entre os **MUNICIPIOS DE NAZARÉ PAULISTA**, CNPJ/MF 45.279.643/0001-54, com sede na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Centro, Nazaré Paulista/SP, representada pelo seu Prefeito Sr. **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG 34.324.977-7 e CPF/MF 281.982.998-82, e **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, CNPJ/MF 52.359.692/0001-62, com sede na Rua Dom Duarte Leopoldo, 83, Centro, Bom Jesus dos Perdões/SP, representada pelo seu Prefeito Sr. **BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO**, portador do RG 463.845 SSP/GO e CPF/MF 170.609.311-04 a seguir denominados simplesmente **LOCATÁRIAS**, e **T2J PARTICIPAÇÕES LTDA**, no ato representada por **TALITA CARDOSO PERES**, portadora do RG 30.823.021-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 303.321.648-02, doravante denominada "**LOCADORA**".

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, referente ao aluguel de imóvel situado na Rua Clementino de Almeida Passos, 35, Bairro Vicente Nunes em Nazaré Paulista, cuja celebração rege-se-a pela Lei 8.245/91, bem como a Lei 8.666/93 e suas alterações, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com fundamento na clausula 5º, do contrato originário, e artigo 65, II, d, da Lei 8.666/93, reajusta-se o valor do contrato de R\$ 21.923,34 (vinte e um mil novecentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos), para R\$ 22.911,34 (vinte e dois mil, novecentos e onze reais e trinta e quatro centavos) por mês, valor este rateado em partes iguais de R\$ 11.455,67 (onze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) por mês.

Para suprir as despesas do Presente Contrato, será onerada verba da seguinte dotação orçamentária:

Nota Reserva	Ficha nº	Unidade	Funcional	Cat. Econ.	Cód. de Aplic	Fonte Recurso	Valor da Reserva
1743	8	010101	04.122.0002.2005.0000	3.3.90.39.00	110 000	0 01 00	103.101,12



Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

E por estar estarem assim de pleno acordo no que se refere aos termos do presente aditivo, firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas.

Nazaré Paulista, 12 de março de 2.024.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

Talita Cardoso Peres
T2J Participações Ltda
Locadora

Benedito Rodrigues da Silva Filho
Prefeito

Nome/RG

TESTEMUNHAS

Nome/RG